



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0057015**

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID:**

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG.

### **A. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Dedetização e Desratização** nas áreas internas e externas do edifício-sede (prédios 1 e 2) que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

### **B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição**

A última dedetização e desratização realizada nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Uberlândia foi realizada em Dezembro/2021, havendo a necessidade, portanto, da realização de um novo procedimento, a fim de garantir o controle e a proteção contra o aparecimento de insetos e roedores nas áreas internas e externas em ambos os prédios da Subseção Judiciária de Uberlândia e manter a necessária salubridade desses ambientes, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais\***

-

### **D. Requisitos da contratação**

#### **D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Dedetização e desratização nas dependências dos 02 (dois) edifícios da Subseção Judiciária de Uberlândia, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:

Qte	Descrição
01	Aplicação Geral de DEDETIZAÇÃO (baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) e de DESRATIZAÇÃO no edifício-sede (prédios 1 e 2) da SSJ de Uberlândia (com áreas de 5.573,30 m <sup>2</sup> e de 5.404,68 m <sup>2</sup> respectivamente), ambos localizados na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

- **Dedetização** - Aplicação de desinsetização pulverizada (para baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) nas salas, garagem, banheiros, copa, escadas, elevador, halls, depósitos, casa de máquinas; aplicação de gel baraticida e formicida localizado nas áreas de manipulação de alimentos e áreas de maior incidência de insetos; polvilhamento das caixas de passagem, rede de esgoto e pluvial.

- **Desratização** - Aplicação de iscas de raticida na forma parafinada e granulada em pontos críticos (**42 portas iscas** distribuídas pelos prédios).

A garantia consiste em assistência técnica com aplicações em casos de reinfestação de ratos, escorpiões, baratas e/ou formigas.

A empresa contratada, ao final da execução dos serviços, deverá fornecer Laudo Técnico e Certificado, conforme as exigências dos órgãos fiscalizadores.

## D.2. Critérios de sustentabilidade

A Contratada deverá obedecer à IN nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

## E. Proposta de solução

### E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado\*

-

### E.2. Estimativa expedita de preços das alternativas de solução

O valor previsto da contratação, considerando o menor valor dentre os 03 (três) orçamentos obtidos, é de:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

### E.3. Razões da escolha da melhor solução\*

-

### E.4. Descrição da solução integral

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Dedetização e Desratização** nas áreas internas e externas do edifício-sede (prédios 1 e 2) que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

## **F. Previsões sobre a implantação da solução**

### **F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A presente solução não admite, sob hipótese alguma, o parcelamento do objeto, sob pena de não alcançar o resultado esperado, sendo imprescindível a execução integral por empresa especializada, e com expertise para a execução dos serviços.

### **F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida\***

-

### **F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida\***

-

### **F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão\***

-

## **G. Declaração de viabilidade**

Declaramos que, considerando as informações levantadas ao longo deste ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

## **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403

*\*Itens **dispensados de preenchimento** nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 09/12/2022, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/12/2022, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0057015** e o código CRC **F92BD835**.

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003472-87.2022.4.06.8001

0057015v44